

Errata da Portaria nº 14/2022 publicada do Diário Oficial nº135 de 05 de julho de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº154/2022 - Data: de 01
de agosto de 2022.**

Portaria nº 14/2022-SME.
De 29 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do
Magistério, habilitados de acordo com a Lei nº
48/2012 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Onde Lê-se:

Nome	Matrícula	Nível	Protocolo
Damaris Gonçalves da Silva	357052	N3	37407/2022
Endiara Michele Gullich	351838 349711	N3	37172/2022
Geonete Felix de Gouveia	351777	N3	37549/2022
Jessica da Costa Ricordi	355453	N4	39140/2022
Lara Lais Grossi Guedes Marcelino	356807	N2	37339/2022
Leduina De Albuquerque Rodrigues	355377	N2	36385/2022
Marcia Regina de Melo Rodrigues	356455	N3	48267/2021
Priscila Areas Parabocz	356763	N3	37289/2022
Roseli Aparecida Alves Caseiro	356757	N2	37367/2022
Terumi Paula Bonfim Kamada	355389	N4	37646/2022

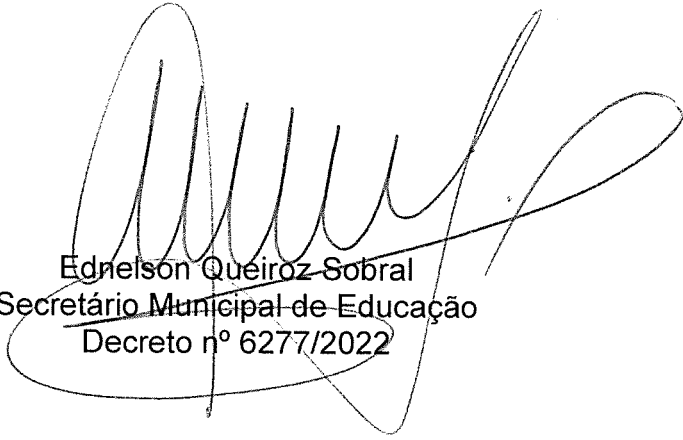
Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Nome	Matrícula	Nível	Protocolo
Damaris Gonçalves da Silva	357052	N3	37407/2022
Endiara Michele Gullich	351838 349711	N3	37172/2022
Geonete Felix de Gouveia	351777	N3	37549/2022
Jessica da Costa Ricordi	355453	N4	39140/2022
Lara Lais Grossi Guedes Marcelino	356807	Indeferido	37339/2022
Leduina De Albuquerque Rodrigues	355377	N2	36385/2022
Marcia Regina de Melo Rodrigues	356455	N3	48267/2021
Priscila Areas Parabocz	356763	N3	37289/2022
Roseli Aparecida Alves Caseiro	356757	N2	37367/2022
Terumi Paula Bonfim Kamada	355389	N4	37646/2022

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, Art.9º §1º.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022